

IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Sexta-Feira, 06 de Março de 2020 - IOBJP - N° 758 - Ano VI



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA nº 215, de 06 de marco de 2020.

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS, os funcionários públicos, a Sra. CLÁUDIA ZAMPIERI GIMENEZ – Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio –, o Sr. MÁRCIO DE MORAIS – Coordenador da Secretária de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente, e a Sra. AMANDA IZZO NARDY – Auxiliar de Serviço Pessoal, para compor a Comissão do Processo Seletivo 002/2020 para ingresso de Vigia, através do cadastro de reserva de vagas - desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - São Atribuições da Comissão de Seleção Pública.

- I. Estabelecer os critérios para a admissão dos candidatos, respeitadas as disposições da lei pertinente;
- II. Elaborar Edital do Processo Seletivo para ingresso de Vigia desta Prefeitura Municipal;
- III. Proceder à seleção dos inscritos, de acordo com o Edital;
- IV. Avaliar, de acordo com critérios técnicos, os documentos apresentados pelos candidatos, bem como as provas para mediante o cotejo entre os mesmos, atribuir-lhes pontuação;
- V. Aplicar a prova teórica e a prova prática para os candidatos aprovados;
- VI. Proceder à seleção dos inscritos, de acordo com o Edital PROCESSO SELETIVO.
- Art. 3º Tendo em vista ser considerado serviço extraordinário, os servidores acima descritos, farão jus às vantagens previstas na lei municipal nº 1500/01, de acordo com o artigo 151 "A gratificação de que trata os incisos I, II, III, IV e V será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro de cargo permanente da Prefeitura, excetuados os valores fixados para o cargo de professor adjunto, não se incorporando aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência".

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2020.

Micheli Kowalczuk Machado Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente

> Sérgio Ferreira Prefeito Municipal

PORTARIA SG Nº 216, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus dos Perdões" de acordo com a lei nº 1990/2009, com a seguinte composição:

Titular: Giovani Locastro

Suplente: Carmine Ricardo Pugliese Representantes dos produtores Rurais

Titular: Cláudio Roberto dos santos Suplente: Luís Eduardo da Silva Costa Representantes da Prefeitura Municipal

Titular: Walmir Carmino Pisciottano Suplente: Marcelo Batista da Silva Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Titular: Odair Peres

Suplente: Vania Aurieme Garcia

Representantes da Associação de Produtores Rurais de

Bom Jesus dos Perdões

Titular: Rogerio Aurieme Suplente: José Vicente do Prado

Representantes dos Profissionais ligados ao setor

Titular: Dennis Manoel Lourenço Suplente: Marco Antônio Bueno Representantes dos Produtores de Leite

Art. 2º - A presente comissão será presidida pelo Sr. Giovani Locastro e vice-presidente o Sr. Dennis Manoel Lourenço, eleitos pelos membros supracitados.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de março de 2020.



IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Sexta-Feira, 06 de Março de 2020 - IOBJP - Nº 758 - Ano VI



Micheli Kowalczuk Machado Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente

> Sergio Ferreira Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n. 03/2020 de 03 de março de 2020

Processo Administrativo n. 16/2020 – Dispensa de licitação n. 05/2020

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos

Perdões

Contratada: Omnes Comp – Soluções Inteligentes LTDA

ME

Finalidade: Prestação de serviços de apoio à atividade de informática para suporte de servidores da central de processamento de dados — Estrutura de Tecnologia da Informação — TI, em servidores baseado no sistema GNU/Linux, conforme termo de referência — anexo I.

Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 03/03/2020 a 02/03/2021

Valor mensal: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) Valor global anual: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e

oitocentos reais)